

SUPRIMENTO DE FUNDO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 495239
PORTARIA: 108/2013

Prazo para Aplicação (em dias): 60
Prazo para Prestação de Contas (em dias): 15
Nome do Servidor Cargo do Servidor
Matricula
CLAUDIO ANTONIO DE DEUS COUTO Extensionista Rural
II/A 56909941
Recurso(s):
Programa de Trabalho Fonte do Recurso Natureza da Despesa
Valor
20606134863990000 0261000000 339030
3.906,00
Observação: Rio Maria - L, Sapucaia - L
Ordenador: HUMBERTO BALBI REALE FILHO

SUPRIMENTO DE FUNDO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 495241
PORTARIA: 098/2012

Prazo para Aplicação (em dias): 60
Prazo para Prestação de Contas (em dias): 15
Nome do Servidor Cargo do Servidor
Matricula
JOSÉ NILTON PEREIRA DA SILVA Extensionista Rural I/A
571758542
Recurso(s):
Programa de Trabalho Fonte do Recurso Natureza da Despesa
Valor
20606134863990000 0261000000 339030
395,00
Observação: Anajás - L
Ordenador: HUMBERTO BALBI REALE FILHO

SUPRIMENTO DE FUNDO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 495244
PORTARIA: 107/2013

Prazo para Aplicação (em dias): 60
Prazo para Prestação de Contas (em dias): 15
Nome do Servidor Cargo do Servidor
Matricula
ALENICE MENDES DA SILVA Extensionista Rural II/A
5819921
Recurso(s):
Programa de Trabalho Fonte do Recurso Natureza da Despesa
Valor
20606134863990000 0261000000 339030
3.800,00
Observação: Bannach - L, Conceição do Araguaia - R
Ordenador: HUMBERTO BALBI REALE FILHO

SUPRIMENTO DE FUNDO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 495180
PORTARIA: 112/2013

Prazo para Aplicação (em dias): 60
Prazo para Prestação de Contas (em dias): 15
Nome do Servidor Cargo do Servidor
Matricula
LUIZ EUVALDO DA SILVA NASCIMENTO Auxiliar de
Administração31724301
Recurso(s):
Programa de Trabalho Fonte do Recurso Natureza da Despesa
Valor
20606134863990000 0261000000 339030
2.000,00
20606134863990000 0261000000 339039
2.000,00
Observação: Conceição do Araguaia - R
Ordenador: HUMBERTO BALBI REALE FILHO

SUPRIMENTO DE FUNDO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 495188
PORTARIA: 103/2013

Prazo para Aplicação (em dias): 60
Prazo para Prestação de Contas (em dias): 15
Nome do Servidor Cargo do Servidor
Matricula
JOÃO MARIA MARQUES DA CUNHA Assistente de
Administração31742552
Recurso(s):
Programa de Trabalho Fonte do Recurso Natureza da Despesa
Valor
20606134863990000 0261000000 339030 1.435,00
20606134863990000 0261000000 339036 300,00
20606134863990000 0261000000 339039 1.305,00
Observação: Cachoeira do Piria - L, Capanema - R, Peixe Boi - L
Ordenador: HUMBERTO BALBI REALE FILHO

SUPRIMENTO DE FUNDO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 495194
PORTARIA: 116/2013

Prazo para Aplicação (em dias): 60
Prazo para Prestação de Contas (em dias): 15
Nome do Servidor Cargo do Servidor
Matricula
QUESEDE TEIXEIRA TELES Extensionista Rural II/A
58709501
Recurso(s):
Programa de Trabalho Fonte do Recurso Natureza da Despesa
Valor
20606134863990000 0261000000 339030
3.500,00
Observação: Pau D'Arco - L, Tucumã - L
Ordenador: HUMBERTO BALBI REALE FILHO

SUPRIMENTO DE FUNDO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 495201
PORTARIA: 105/2013

Prazo para Aplicação (em dias): 60
Prazo para Prestação de Contas (em dias): 15
Nome do Servidor Cargo do Servidor
Matricula
ANTONIO OLIVEIRA DA SILVA Extensionista Rural I/A
572164401
Recurso(s):
Programa de Trabalho Fonte do Recurso Natureza da Despesa
Valor
20606134863990000 0261000000 339030
3.800,00
Observação: Santa Maria das Barreiras - L, São Felix do Xingú
- L
Ordenador: HUMBERTO BALBI REALE FILHO

SUPRIMENTO DE FUNDO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 495213
PORTARIA: 104/2013

Prazo para Aplicação (em dias): 60
Prazo para Prestação de Contas (em dias): 15
Nome do Servidor Cargo do Servidor
Matricula
FLAVIO LIMA ELOI Extensionista Rural I/A
541873351
Recurso(s):
Programa de Trabalho Fonte do Recurso Natureza da Despesa
Valor
20606134863990000 0261000000 339030
3.648,00
Observação: Ourilândia do Norte - L, Xinguara - L
Ordenador: HUMBERTO BALBI REALE FILHO

SUPRIMENTO DE FUNDO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 495218
PORTARIA: 115/2013

Prazo para Aplicação (em dias): 60
Prazo para Prestação de Contas (em dias): 15
Nome do Servidor Cargo do Servidor
Matricula
LEANDRO SANTOS SILVA Extensionista Rural I/A
541922451
Recurso(s):
Programa de Trabalho Fonte do Recurso Natureza da Despesa
Valor
20606134863990000 0261000000 339030
1.800,00
Observação: Conceição do Araguaia - R
Ordenador: HUMBERTO BALBI REALE FILHO



CESSAO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 495246
PORTARIA Nº 555/2013 - ADEPARÁ, DE 06 DE
MARÇO DE 2013.

O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ-ADEPARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 22, da Lei Estadual 6.482 de 17 de setembro de 2002.

CONSIDERANDO o Ofício 031/2013 Prefeitura Municipal de Ulianópolis, de 08 de fevereiro de 2013, que solicita a cessão do servidor.

R E S O L V E:
CEDER o servidor **JOSÉ GERALDINO DA SILVA FERREIRA**, matrícula 54186983/1 ocupante do cargo de Agente Fiscal Agropecuário, lotado na Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Pará – ADEPARÁ, para a Prefeitura Municipal de Ulianópolis, a contar de 01/03/2013, com ônus para o órgão de destino.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
MARIO MOREIRA
Diretor Geral

REMOÇÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 495249
PORTARIA Nº 556 /2013 - ADEPARÁ, DE 06 DE
MARÇO DE 2013.

O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ-ADEPARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 22, da Lei Estadual 6.482 de 17 de setembro de 2002.

CONSIDERANDO, o que determina o Art. 49, da lei nº 5.810/94, que trata do **INSTITUTO DA REMOÇÃO**.

R E S O L V E:
REMOVER a pedido o servidor **GEORGE FRANCISCO SOUZA SANTOS**, matrícula nº 57218653/2, ocupante do cargo de Médico Veterinário, da Gerência Regional de São Geraldo – Ulsa de Brejo Grande do Araguaia para a Gerência de Defesa Animal / Sede, a contar de 03.12.2012 .
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SÁLVIO CARLOS FREIRE DA SILVA
Diretor Geral, em exercício

ERRATA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 495251

Na PORTARIA Nº 449/2013 de 28/02/2013, que concedeu licença falecimento ao servidor JOSÉ CLAUDIO GONDIM SANTA ROSA, publicada no DOE nº 32348 de 04/03/2013.

Onde se lê: a contar de 23/02/2013 a 30/03/2013
Leia-se: a contar de 23/02/2013 a 02/03/2013

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 495587
PORTARIA: 550/2013

Objetivo: dar apoio nas atividades de controle populacional de morcegos hematófagos da espécie Desmodus Rotundus em 4 propriedades localizadas na comunidade Roçado, atendendo a meta 13, etapa 13.1, do Convênio Animal Nº 755860/2011.

Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art.145/149.

Origem: BREVES/PA - BRASIL
Destino(s):
Afuá/PA - Brasil<br

Servidor(es):
572232491/DANIEL NUNES E SILVA (Agente de Defesa Agropecuária) / 6.5 diárias (Completa) / de 04/03/2013 a 10/03/2013

52466012/RONALDO OLIVEIRA MIRANDA (Agente de Defesa Agropecuária) / 6.5 diárias (Completa) / de 04/03/2013 a 10/03/2013<br

Ordenador: ODENIR MARGALHO DE SOUZA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 495607

PORTARIA nº 0418/2013-ADEPARÁ, de 26 de fevereiro de 2013 (*)

APROVA O REGULAMENTO TÉCNICO DE PRODUÇÃO DO QUEIJO DO MARAJÓ E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ - ADEPARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 22, da Lei Estadual nº 6.482, de 17 de Setembro de 2002.

CONSIDERANDO a importância socioeconômica do Queijo do Marajó para o Estado do Pará;

CONSIDERANDO as características históricas e culturais da região do arquipélago do Marajó;

CONSIDERANDO a necessidade de caracterizar o processo de produção do Queijo do Marajó;

CONSIDERANDO o imperativo de se estabelecer normas higiênicas-sanitárias e boas práticas de produção do Queijo do Marajó,

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR o Regulamento Técnico para produção do Queijo do Marajó, conforme as Disposições Gerais e as Especificações Técnicas constante nos Anexos desta Portaria:

I - Normas de Boas Práticas Agropecuárias (BPA) Aplicados à Produção Primária do Leite de Bovídeos com Segurança e Qualidade;

II - Normas de Boas Práticas de Fabricação (BPF) e Controles de Produção Aplicados às Queijarias;

III - Descrição do Processo do Queijo do Marajó Tipo Creme;

IV - Descrição do Processo do Queijo do Marajó Tipo Manteiga;

V - Padrão de Identidade e Qualidade (PIQ) do Queijo do Marajó.

DO CADASTRAMENTO

Art. 2º - O pedido de cadastramento deverá ser formalizado junto a ADEPARÁ, contendo os documentos previstos no

Parágrafo 1 Artigo 11 do Decreto nº 480 de 2012. (ou na portaria 0251/2013 de 27/02/2013).

Art. 3º - Atendido o previsto no caput do artigo anterior, a ADEPARÁ procederá à fiscalização pericial de cadastramento no prazo máximo de até 30 (trinta) dias úteis.

DAS PENALIDADES E INFRAÇÕES:

Art. 4º - O não cumprimento do disposto neste Regulamento e nas portarias baixadas pela ADEPARÁ implicará em:

I- Advertência por escrito quando o dano possa ser reparado;

II- Apreensão e destruição dos produtos quando inadequados;

III- Cancelamento do registro do produtor quando o dano for considerado irreparável.

Art. 5º - As infrações ao presente Regulamento serão punidas administrativamente, sem prejuízo das sanções cíveis e penais cabíveis.

Parágrafo único - Incluem-se entre as infrações previstas neste Regulamento, atos que procurem embarçar a ação dos servidores da ADEPARÁ no exercício de suas funções, visando impedir, dificultar ou burlar os trabalhos de fiscalização;

informações inexatas sobre dados estatísticos referentes à quantidade, qualidade e procedência dos produtos e de modo geral, qualquer sonegação que seja feita sobre assunto que direta ou indiretamente interesse à segurança da produção do Queijo do Marajó.

Art.6º - As penalidades a serem aplicadas por servidores da ADEPARÁ constarão de advertência, apreensão e destruição das matérias-primas e produtos, com a cassação do cadastro do estabelecimento.

Art. 7º - A pena de Advertência será dada ao infrator primário que:

I- desobedecer a quaisquer das exigências higiênicas-sanitárias;

II- permitir a permanência em trabalho, de pessoas que não possuam carteira de saúde ou documento equivalente expedido pela autoridade competente de Saúde Pública;

III- acondicionar ou embalar produtos em recipientes não permitidos;

IV- não colocar em destaque o número do registro fornecido pela ADEPARÁ, nos rótulos ou em produtos;